



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Maria Barbosa		
EMENTA: Recredencia o Colégio Maria Barbosa, INEP 23226528, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, aprova a mudança de mantenedor e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 8277018/2016	PARECER Nº 0223/2017	APROVADO EM: 24.05.2017

I – RELATÓRIO

Ieda Maria Pereira de Sousa, diretora pedagógica do Colégio Maria Barbosa, nesta capital, por meio do processo nº 8277018/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de mantenedor para Grupo Educacional Maria Barbosa SS-ME.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Dr. Pedro Sampaio, Nº 550, bairro Passaré, CEP: 60.861-500, nesta capital, mantida pelo Grupo Educacional Maria Barbosa SS-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ, sob nº 02.940.515.499/0001-05.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Ieda Maria Pereira de Sousa, diretora pedagógica, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 11.462, e Antonio David Sabóia Soares, secretário escolar, Registro nº 11.078, e demais funcionários da área administrativa.

O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 0550/2013, cuja validade expirou em 31/12/2016.

O corpo docente da instituição é composto de 18 professores, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 24/05/2017, acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0223/2017

O acervo bibliográfico é constituído de 6.100 títulos para um total de 224 alunos matriculados, revelando uma proporção de 27,23 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Colégio Maria Barbosa, INEP 23226528, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, à aprovação da mudança de mantenedor para Grupo Educacional Maria Barbosa SS-ME, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 324/2017 – NEB - CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE